

A T A – N.º 1.785

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (11-12-2014), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizada na rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Daniel Fernandez, Secretariado pelo Vereador Nelson Henrique Rogalski, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Amilton José Lazzari, Aquiles Pessoa da Silva, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Eliton José Andretta, Eloi Nardi, Jeferson Wilian Karpinski e Nilton Antônio Scariot. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente convidou o Secretário da Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.784 de 03-12-2014, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Logo após, foi efetuada a leitura das correspondências recebidas, ficando registradas entre elas: Ofício emitido pelo Comtran encaminhando cópias das atas em que foram discutidos os Pedidos de Providências emitidos por esta Casa Legislativa. Após, passou para o período do Grande Expediente momento em que os Vereadores não fizeram o uso da palavra. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: PROJETO DE LEI N.º 831/14, de 09-12-2014, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo do Município de Getúlio Vargas a firmar convênio com a Ação Social Getuliense Nossa Senhora da Salete – Lar da Menina e dá outras providências. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 832/14, de 09-12-2014, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo do Município de Getúlio Vargas a firmar convênio com a Ação Social Getuliense Nossa Senhora da Salete – Lar da Menina e dá outras providências. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 833/14, de 09-12-2014, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo do Município de Getúlio Vargas a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista de Erechim e dá outras providências. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 836/14, de 09-12-2014, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo do Município de Getúlio Vargas a firmar convênio com a Ação Social Getuliense Nossa Senhora da Salete – Lar da Menina, mantenedora da Escola de Educação Infantil Favinhos de Mel. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/14, de 04-12-2014, de autoria da Mesa Diretora que estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Decreto Legislativo em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término do período de Discussão e Votação da Matéria constante na Ordem do Dia, passou-se para o período do pequeno expediente momento em que os Vereadores Nilton Antônio Scariot e Nelson Henrique Rogalski fizeram o uso da palavra. Em seguida, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária do Mês de Dezembro que ocorrerá no dia 22, às 18h30min. Como nada mais havia a ser Continua.....FL01/02

ATA 1.785.....FL.02/02

tratado, foi encerrada a Sessão Ordinária, e, para constar, eu, Nelson Henrique Rogalski, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Daniel Fernandez, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 11 de dezembro de 2014.

Daniel Fernandez,
Presidente.

Nelson Henrique Rogalski,
1.º Secretário.